

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a governança econômico-financeira da Itaipu Binacional, a composição tarifária (CUSE), os atos decisórios e os mecanismos de controle e transparência.

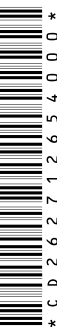
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, com o objetivo de debater a governança econômico-financeira da Itaipu Binacional, a composição tarifária (Custo Unitário dos Serviços de Eletricidade – CUSE), os atos decisórios de sua Diretoria e Conselho de Administração, o papel da ENBPar e da ANDE nos acordos operativos, bem como os mecanismos de transparência, controle e documentação das decisões e negociações.

A audiência visa instruir e subsidiar a análise dos seguintes Requerimentos de Informação (RICs) agrupados: RIC 3732/2025; RIC 4117/2025; RIC 6394/2025; RIC 7206/2025; RIC 7582/2025.

Autoridades Convidadas:

1. Sr. Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores;
2. Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia;
3. Sr. Enio José Verri, Diretor-Geral Brasileiro da Itaipu Binacional;
4. Sr. Sandoval de Araujo Feitosa Neto, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
5. Representante da ENBPar – Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.



Especialistas e representantes da sociedade civil convidados:

1. Dr. Nelson Martins, Diretor da Academia Nacional de Energia (ANE) e Coordenador do Comitê de Energia;
2. Dr. Jerson Kelman, membro da ANE;
3. Dr. José Luiz Alqueres, Conselheiro Emérito do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI);
4. Dr. Cláudio Sales, Presidente do Instituto Acende Brasil;
5. Dr. Raphael Gomes, Diretor do Instituto Brasileiro de Direito da Energia (IBDE);
6. Dr. Eduardo Barata, Presidente da Frente Nacional dos Consumidores de Energia (FNCE).

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 70 da Constituição Federal, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta deve observar os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cabendo ao Congresso Nacional exercer o controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

O art. 37 da Constituição Federal impõe à administração pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, parâmetros que devem orientar a governança e os atos decisórios que impactam diretamente a formação de tarifas de energia elétrica, com reflexos econômicos e sociais relevantes.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados atribui às Comissões competência para exercer fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e da administração indireta, sendo a realização de Audiência Pública instrumento legítimo de instrução técnica e esclarecimento de matérias sujeitas à apreciação parlamentar.

A Itaipu Binacional, pela sua centralidade na política energética e pelos efeitos do



seu modelo de custos e da sua governança sobre a formação tarifária, demanda escrutínio institucional permanente. Questões associadas ao CUSE, à classificação e execução de despesas (inclusive socioambientais), à formalização de atos deliberativos (Diretoria e Conselho), à atuação de entes estatais brasileiros (incluída a ENBPar) e à coordenação intergovernamental (com destaque para MRE e MME) produzem impactos materiais sobre a modicidade tarifária, a previsibilidade regulatória e a transparência pública.

Matérias jornalísticas recentes registram debates públicos sobre: (i) manutenção/estrutura de tarifa e aportes para modulação do impacto ao consumidor; (ii) controvérsias sobre despesas socioambientais e seu tratamento no modelo financeiro; (iii) pressão de entidades de consumidores por maior redução tarifária; e (iv) impasses e expectativas quanto a acordos e entendimentos com o Paraguai com repercussão tarifária e de governança¹²³⁴⁵⁶. Tais registros reforçam a necessidade de que os órgãos decisórios e de controle prestem esclarecimentos diretos ao Parlamento, com apresentação de documentação suporte e explicitação das bases técnicas e jurídicas das decisões.

Diante desse contexto, a Audiência Pública proposta tem como finalidade qualificar o exercício do controle externo e da fiscalização parlamentar, promovendo: (a) transparência e rastreabilidade das deliberações que afetem tarifa/estrutura de custos; (b) avaliação do enquadramento e do efeito tarifário de despesas, inclusive socioambientais; (c) esclarecimento da coordenação intergovernamental e das salvaguardas de publicidade; e (d) identificação de eventuais lacunas documentais e providências para saneamento, inclusive quanto à disponibilização de trilha documental em formato pesquisável.

Sala da Comissão, de de 2026.

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO/SP

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/itaipu-vai-investir-r-15-bi-em-2026-para-manter-tarifa-no-mesmo-nivel-dos-ultimos-dois-anos>

² <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/a-cnn-pena-questiona-reducao-de-tarifa-mas-preve-acordo-de-itaipu-em-2026>

³ <https://eixos.com.br/energia-eletrica/organizacoes-pedem-que-corte-na-tarifa-de-itaipu-reflita-quitacao-da-divida-de-construcao-da-usina>

⁴ <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/itaipu-gastos-socioambientais-governo-lula>

⁵ <https://agenciainfra.com/blog/tarifa-de-repasse-de-itaipu-tem-reducao-de-366-no-trienio-2024-2026>

⁶ <https://jornaldebrasil.com.br/noticias/economia/despesas-socioambientais-da-usina-de-itaipu-disparam-em-2023>

